



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

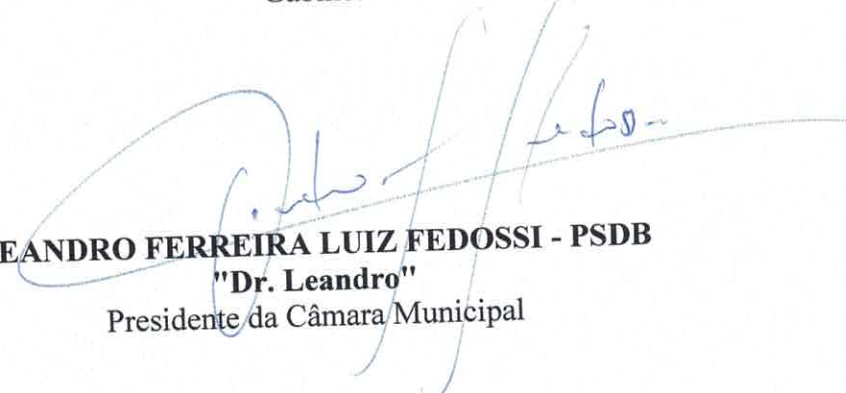
RESOLVE:

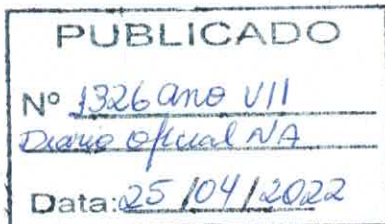
Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

26/04/2022 à 26/05/2022
Jaró



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

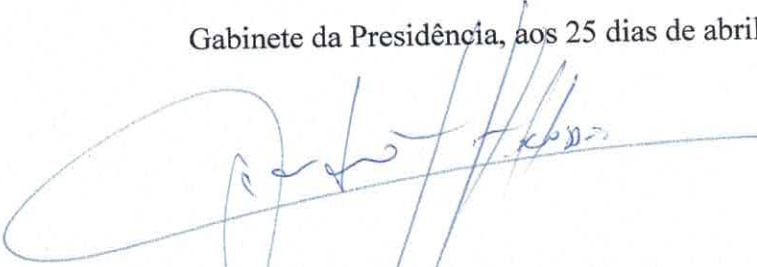
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

26/04/2022 a 26/05/2022
Jairo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Gabinete Vereador JOSENILDO CEARÁ - PT

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA DR. LEANDRO FEDOSSÍ

EU, JOSENILDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG nº 1148650 SSP/MS, CPF nº 963.994.061-53, residente e domiciliado na rua: Maria Balbina Procópio, Habitacional Celina Gonçalves, nº 457, em Nova Andradina vem, mui respeitosa-mente, à presença de Vossa Excelência, **Solicitar:**

O solicitante é funcionário público, lotado no departamento de Recursos Humanos, exercendo a função de Auxiliar Administrativo.

No entanto o mesmo também é vereador eleito para a gestão 2021/2024, a presente solicitação visa **pedir dispensa** do exercício da função de funcionário público nos dia 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Sallenta-se ainda que o referido curso contribua para o desenvolvimento de suas funções como servidor efetivo.

Com fundamento no Artigo, 126-A da Lei Complementar nº.042 de 26 de junho de 2002.

"Artigo 126-A. O servidor eleito poderá obter licença, com percepção do vencimento e das vantagens do cargo, desde que seja para tratar de assuntos do interesse do Município, no exercício do mandato e o afastamento não seja superior a 10 (dez) dias".

O motivo desta é para participar do Curso A EVOLUÇÃO DO PODER PÚBLICO À LUZ DA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Andradina/MS, 20 de abril de 2022.

*Ao Legislativo
 Licença
 20/04/22*

[Handwritten Signature]

JOSENILDO CEARÁ - PT
 Vereador - 1º Secretário

Departamento de Apoio Legislativo
 Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 PROTOCOLO
 Em: 20/04/2022
 Às: 09:45 h
 0396 fabiano

Rua São José, nº. 666 Fone (67) 3441-0200 Samal DF
 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 Email: cearamp@novaandradina.ms.leg.br
 Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br

PROTOCOLO
 DATA 20/04/2022
 Nº 267 VISTO *[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 19/2022

[Handwritten Signature]
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.

[Handwritten Signature]
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 75750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 75750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br